



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 29/2015-CGJ

Fortaleza, 02 de Março de 2014.

Processo Administrativo nº 8500394-63.2015.8.06.0026/0-CGJCE
Assunto: Extravio/ Furto/ Inutilização de Selos de Autenticidade

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre o furto/extravio de selos, pertencentes ao Cartório do Único Ofício de Maravilha/AL, conforme Ofício-Circular nº 008/2015 (fls. 03/04), da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

Atenciosamente,

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Corregedor Geral da Justiça



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gabinete do Corregedor

Ofício Circular nº 008/2015/GCGJ.

Maceió, 24 de fevereiro de 2015.

Aos Corregedores-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal


Assunto: *Encaminha Expediente referente aos extravios de selos e papéis timbrados.*

Senhor(a) Corregedor(a),

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Expediente, enviado pelo Tabelião de Cartório do Único Ofício de Maravilha/AL, comunicando os extravios de selos de variados procedimentos e papéis timbrados do referido Cartório, para conhecimento e divulgação nessa Unidade Federativa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


Desembargador **KLEVER REGO LOUREIRO**
Corregedor-Geral da Justiça

*1. Ciente e
2. Encaminhado
Em 24/02/15
J. S. M.*

12 11 14
03
ESTADO DE ALAGOAS

Maravilha - AL, 10 de novembro de 2014.

(A) o Excelentíssimo(a) Senhor(a);
Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de Maravilha-AL
Rua Manoel Martins Lemos, 99, Centro – 57.520-000
Maravilha-AL

*Ofic-se a Correção que
de Justiça comunicada o
roubo dos selos, bem
como a autoridade
requisitando abertura de
inquérito policial.
Maravilha, 10/11/2014
Jorge Barros
Juiz de Direito*

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Juiz (a) de Direito;

Venho por conduto deste, Informar à Vossa Excelência, que em data de 30 de outubro do corrente ano, às 14:20min, este Cartório foi vítima de uma ação criminosa de Roubo a mão armada, onde foram subtraídos, uma certa quantia em dinheiro, bem como documentos, papéis timbrados e selos de variados procedimentos, que constavam a seguintes numerações.

Autenticação e Reconhecimento de Firma: BC263801 à BC264150
Notarial: AB821223 à AB821230/ AB828466 à AB828475
Registral: nenhum
Registro de Imóveis e Escrituras: AA135134 à AA135135
Certidão e Averbação: AC345265 à AC345270
Isento: AB327451 à AB327475

Segue em anexo, cópia do boletim de ocorrência policial.

Respeitosamente;

José Luiz da Silva

José Luiz da Silva
Tabelião de Cartório do Único Ofício
Maravilha-AL

